



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 03 / 06 / 2016

ASSINATURA: Edelves J. Rocha

MATRÍCULA/IDENT.: 0615

LEI Nº: 1644/2016

*“Denomina logradouros públicos no município de Virginópolis/MG e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos no Município de Virginópolis, Minas Gerais no Bairro Vila Santo Agostinho:

- a) **Rua Irmã Irene** - Fica denominada de Rua Irmã Irene a rua 5 na Vila Santo Agostinho que está situada entre a Rua José Wilson Francisco e a rua Padre Geraldo Brawer.
- b) **Rua Irmã Arnolda** – Fica denominada de Rua Irmã Arnolda a rua 6 na Vila Santo Agostinho.
- c) **Travessa Irmã Augustini** – Fica denominada de Travessa Irmã Augustini a rua A do loteamento do João do Murilo na Vila Santo Agostinho.
- d) **Rua Murilo Coelho** - Fica denominada de Rua Murilo Coelho a rua B do loteamento do João do Murilo na Vila Santo Agostinho. A mesma tem seu início próximo a rua Irmã Ágatha Baas e término na Via Juca Coelho.
- e) **Praça Irmã Gerardini** – Fica denominada de Praça Irmã Gerardini o largo localizado no final da Rua Vereador Geraldo Alves Pinto no Loteamento do João do Murilo na Vila Santo Agostinho.
- f) **Praça Irmã Carla** – Fica denominada de Praça Irmã Carla o largo localizado na esquina entre as ruas Vereador Geraldo Alves Pinto e rua Murilo Coelho no Loteamento do João do Murilo na Vila Santo Agostinho
- g) **Estrada da Serra do São Bento** - Fica denominado de Estrada da Serra do São Bento a estrada localizada na Vila Santo Agostinho. A mesma tem seu início na entrada da Vila Santo Agostinho próximo à Praça Sabino José Gonçalves e Rua Monsenhor Amaral e termina no alto da Serra em sentido ao Córrego e Comunidade do São Bento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS**  
Estado de Minas Gerais

- h) **Estrada da Serra do Paraguai** – Fica denominado de Estrada da Serra do Paraguai a estrada localizada na Vila Santo Agostinho. A mesma tem seu início em confluência com a Serra do São Bento e seu término no alto do Mórro do Paraguai em sentido ao Córrego e Comunidade do Assunção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 03 de junho de 2016.

  
Hiran Amaro Pinheiro Roque  
Prefeito Municipal